

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS –
COMPAGAS CNPJ nº 00.535.681/0001-92
NIRE 41300013560**

**ATA DA 209ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: 07 de dezembro de 2021, às 10h, na sede da Companhia Paranaense de Gás – Compagas (“Companhia”), na Av. João Gualberto, nº 1.000, Curitiba/PR.

CONVOCAÇÃO: Nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, devidamente convocados.

PRESENCAS: Participaram da reunião o Presidente do Colegiado, Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, e os conselheiros Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, João Biral Junior, Julio Jacob Junior, Gutavo Giffhorn Camargo, Radaés Fronchetti Picoli e Vitor Calazans Baroni. Também foi registrada a presença do Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rafael Lamastra Junior, do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marco Francesco Patriarchi, do Diretor Técnico-Comercial, Sr. Rafael Rodrigo Longo, e da Assessora de Governança Societária, Sra. Luana Machado Caetano, designada pelo Presidente do Colegiado para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão da ata a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. De acordo com o art. 64 do Estatuto Social, todos participaram por videoconferência. Constituído o quórum necessário, a reunião foi instalada, na forma do art. 24 do Estatuto Social da Companhia. Para exposição dos assuntos, participaram: o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marco Francesco Patriarchi (assuntos 1, 2 e 3); o Gerente Financeiro, Sr. Edris Mannah (assunto 3); e o Diretor Técnico-Comercial, Sr. Rafael Rodrigo Longo (assunto 4).

4. ORDEM DO DIA: 1) Apreciar e deliberar sobre a revisão de nº 01 da Política de Distribuição de Dividendos; 2) Apreciar e deliberar sobre a proposta da Administração para suspensão do pagamento dos saldos de dividendos a pagar, excetuando os dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2020; 3) Apreciar e deliberar sobre o envio de RfP (*Request for Proposal*) ao mercado que visa à obtenção do indicativo de custos para captação de recursos financeiros, com a finalidade de pagamento de outorga em caso de prorrogação antecipada da concessão para a

exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Paraná; 4) Appreciar e deliberar sobre os termos aditivos de nº 02 aos contratos de comodato firmados com a TBG das áreas ocupadas pelos *citygates*.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Assunto 1 – **“Appreciar e deliberar sobre a revisão de nº 01 da Política de Distribuição de Dividendos”**. A pedido do Sr. Presidente, o Diretor de Administração e Finanças apresentou a proposta de revisão nº 01 da Política de Distribuição de Dividendos que visa à: (i) regulamentação da atualização financeira dos saldos de dividendos a pagar em exercícios sociais subsequentes, a contar da Assembleia Geral que autorizar a distribuição até a data do efetivo pagamento; e (ii) alteração do índice de atualização por pagamento em atraso dos saldos de dividendos do IPCA pela taxa SELIC. Feitos os esclarecimentos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a matéria e o seu encaminhamento à Assembleia Geral para deliberação, em atenção ao art. 14, inciso XVI do Estatuto Social.

5.2. Assunto 2 – **“Appreciar e deliberar sobre a proposta da Administração para suspensão do pagamento dos saldos de dividendos a pagar, excetuando os dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2020”**. A pedido do Sr. Presidente do Conselho, o Diretor de Administração e Finanças apresentou a proposta da Diretoria referente à suspensão do pagamento do saldo de dividendos a pagar, exceto os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020. A proposta visa à preservação do caixa da Companhia, permitindo, assim, a redução no valor de operação de captação de recursos, no caso de pagamento de outorga vinculado à eventual prorrogação antecipada do contrato de concessão. Feitos os esclarecimentos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta da Administração para a suspensão do pagamento dos saldos de dividendos (R\$ 97.367.542,81), excetuando o mínimo obrigatório de 2020 (R\$ 14.160.639,99) que será pago até o dia 31/12/2021, a fim de preservar o caixa da Companhia. Nos termos da Política de Distribuição de Dividendos, os dividendos suspensos serão atualizados pela SELIC até a data do efetivo pagamento. O assunto, após ouvido o Conselho Fiscal, será encaminhado para deliberação em Assembleia Geral, designada para 21/12/2021.

5.3. Assunto 3 – **“Appreciar e deliberar sobre o envio de RfP (*Request for Proposal*) ao mercado que visa à obtenção do indicativo de custos para captação de recursos financeiros, com a finalidade de pagamento de outorga em caso de prorrogação**

antecipada da concessão para a exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado do Paraná". Por solicitação do Presidente do Colegiado, o Diretor de Administração e Finanças apresentou a proposta da Diretoria Executiva acerca do envio de *RfP* ao mercado para obtenção do indicativo de custos à captação dos recursos financeiros que visam ao eventual pagamento da outorga, em caso de prorrogação antecipada do contrato de concessão. Explicou que, não obstante o processo de prorrogação da concessão dos serviços de distribuição de gás canalizado não restar concluído, necessário que a Compagas adote preventivamente as medidas cabíveis para estruturação das debêntures, considerando a possibilidade do prazo para pagamento da outorga se mostrar exíguo. Esclareceu também que realizado o levantamento dos custos, o assunto será novamente submetido ao Conselho, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral para deliberação no tocante à emissão das debêntures. Prestadas as informações, o Conselho aprovou, por unanimidade, o assunto, recomendando o envio de *RfP* (*Request for Proposal*) para até 12 instituições financeiras de primeira linha atuantes no mercado.

5.4. Assunto 4 – “Apreciar e deliberar sobre os termos aditivos de nº 02 aos contratos de comodato firmados com a TBG das áreas ocupadas pelos *citygates*”.

O Diretor Técnico-Comercial expôs o assunto afeto à prorrogação do prazo dos contratos de comodato firmados com Transportadora Brasileira Bolívia-Brasil S.A. – TBG, que tem por objeto a cessão, a título gratuito, das áreas utilizadas pelos *citygates* da Compagas, localizados em Araucária e Campo Largo. Tais contratos, assinados em 19/10/2011, foram prorrogados em 10/11/2019, através dos termos aditivos n.º 01, com vigência até 10/12/2021. No presente momento, necessário firmar novos termos aditivos para que o prazo contratual seja novamente prorrogado até 10/12/2023. Informa-se, ainda, que as minutas dos aditivos foram objeto do parecer do jurídico n.º 223/2021, analisadas pela Diretoria Executiva na Redir n.º 924, de 24/11/2021 e submetidas previamente ao CAE, na 44ª reunião extraordinária, de 26/11/2021, por se tratar de transação entre partes relacionadas. Concluída a exposição, o Conselho aprovou, por unanimidade, a celebração dos termos aditivos de n.º 02 a serem firmados com a TBG.

6. ASSUNTOS GERAIS: 6.1) Durante o relato do Diretor-Presidente, o Sr. Rafael Lamastra Junior apresentou informações sobre assuntos corporativos diversos e outros temas de interesse do Colegiado. **6.2)** Os Srs. Rafael Longo e Guilherme Bedene apresentaram o status da negociação com a Petrobras referente ao aditivo do contrato atual (NMG 2020/2023) e ao novo contrato de suprimento NMG 2022/2025, destacando: (i) o histórico da negociação e as mudanças nas condições dos produtos ofertados pela Petrobras no âmbito da CP22; (ii) as ações institucionais e administrativas já realizadas pela Compagas na defesa da competitividade do gás natural no Estado do Paraná; e (iii)

o comparativo entre os contratos NMG 2020/2023 e NMG 2022/2025. Ato contínuo, informaram que a contratação do produto de suprimento ofertado pela Petrobras de 4 (quatro) anos, com a concessão das contrapartidas negociadas, se mostra a única alternativa à Companhia para permitir a continuidade de suprimento ao mercado. Prestados os esclarecimentos, o Conselho tomou conhecimento do assunto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Lavrando-se a presente ata.

Luana Machado Caetano
Secretária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA MACHADO CAETANO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 70891, inscrito no CPF nº 95206310034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95206310034	70891	